



Prefeitura do Município de -Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76-285-329/0001-08

LEI Nº 576/84

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 59.013.000,00 (cinquenta e nove milhões, e treze mil cruzeiros), destinados a reforçar as dotações abaixo:

0100 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
0101 - <u>Legislativo Municipal</u>	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente.....	640.000,00
0400 - <u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>	
0401 - <u>Diretoria</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
0500 - <u>DEPARTAMENTO DA FAZENDA</u>	
0501 - <u>Diretoria</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	600.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências à pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família	50.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente ...	100.000,00
0600 - <u>DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0602 - <u>Ensino de Primeiro Grau</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000.000,00
0604 - <u>Serviços de Esportes e Recreação</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.150.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	1.000.000,00
0700 - <u>DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>	
0701 - <u>Diretoria</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	700.000,00



Prefeitura do Município de -Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76-285-329/0001-08

Fl. 02

3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências à pessoas	1.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	30.000,00
0703 - <u>Serviços de Assistência Social</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências à pessoas	1.043.000,00
3.2.5.1 - Inativos	3.300.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	3.100.000,00
3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP	3.000.000,00
0900 - <u>DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
0901 - <u>Administração</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	125.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	1.000.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências à pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família	175.000,00
0902 - <u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	14.500.000,00
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	10.000.000,00
0905 - <u>Setor do Matadouro Municipal</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	900.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.200.000,00
0906 - <u>Setor de Cemitério Municipal</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	3.900.000,00
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	600.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	1.043.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	300.000,00
0907 - <u>Setor de Garagem e Oficina Mecânica</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	6.600.000,00
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.800.000,00
- Como recursos para cobertura do presente crédito, de que trata o artigo anterior, serão cancelados as seguintes dotações abaixo:	
0100 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
0101 - <u>Legislativo Municipal</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	640.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura do Município de -Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.285-329/0001-08

4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.000.000,00
0400 - <u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>	
0401 - <u>Diretoria</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.9.2 - Desp. Exerc. Anteriores	1.043.000,00
0500 - <u>DEPARTAMENTO DA FAZENDA</u>	
0501 - <u>Diretoria</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Remuneração de Serv. Pessoais...	50.000,00
0503 - <u>Setor de Tesouraria</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências a pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família	100.000,00
0600 - <u>DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0604 - <u>Serviços de Esportes e Recreação</u>	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	24.550.000,00
0700 - <u>DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>	
0701 - <u>Diretoria</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	30.000,00
0800 - <u>DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>	
0802 - <u>Serviços de obras públicas</u>	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	8.900.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	600.000,00
0803 - <u>Serviços Rodoviários Municipal</u>	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	6.000.000,00
0900 - <u>DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
0901 - <u>Administração</u>	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	300.000,00
0903 - <u>Setor de Iluminação Pública</u>	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	5.000.000,00
0904 - <u>Setor de Ruas e Praças Públicas</u>	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	10.500.000,00



Prefeitura do Município de -Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76-285-329/0001-08

0907 - Setor de Garagem e Oficina Mecânica
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações 300.000,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hiro Vieira, em 16 de outubro de 1984.

Antonio Saes
Prefeito Municipal



José Luiz Canargo de Oliveira
Dir. Depto. Administrativo